



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

DECRETO Nº. 150/2021
DE 17 DE MAIO DE 2021.

Exonera por motivo de Falecimento, o Senhor **ALDO COSTA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo Efetivo do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por motivo de Falecimento, o Senhor **ALDO COSTA DO NASCIMENTO**, portador do R.G nº. 702.289 expedido pela SSP/SE, bem como inscrito no CPF nº. 414.267.465-04, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotado no **Gabinete Municipal**.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 17 de maio de 2021.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de General Maynard
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 151/2021
DE 17 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL,
E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do honroso maynardense, o Servidor e pessoa pública **ALDO COSTA DO NASCIMENTO**, ocorrido no dia 15 de maio de 2021, que em vida prestou grandes serviços não só como homem público, mais como pessoa solidária, empática e deixando exemplos de boas práticas para o bem comum.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO Oficial por 3 (três) dias, no Município de General Maynard/SE, em homenagem ao saudoso **amigo e conterrâneo Aldo Costa do Nascimento**, a partir de (15 de maio de 2021), ao tempo que **FICA** também decretado **Ponto Facultativo no dia 17 de maio de 2021**.

Parágrafo Único: Ficam mantidas as atividades essenciais ao bem estar da população e a de combate à pandemia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 17 de maio de 2021.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal